



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de deliberação acerca do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, aos **itens 01 e 02**, realizado em 10 de outubro de 2017, referente ao **Pregão Eletrônico nº 165/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 684479**, para a **contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville**. Aos 23 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017, para deliberar acerca do julgamento realizado na sessão pública realizada em 10 de outubro de 2017, referente as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa **ROGERIO ANDRIOLI ME** aos **ITENS 01 e 02**. Considerando que, a empresa **ROGERIO ANDRIOLI ME**, **equivocadamente**, sagrou-se **classificada** nos **ITENS 01 e 02**, na sessão de julgamento realizada aos 10 dias de outubro de 2017, documento SEI nº 1125051. Considerando que, após o julgamento, verificou-se que, o equipamento ofertado não atende as características estabelecidas no edital, exigidas para os itens. Considerando a Súmula 473 do STF que estabelece "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", e a Súmula 346 do STF que dispõe "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*", a Pregoeira **ANULA** o julgamento dos itens 01 e 02, realizado em 10 de outubro de 2017, bem como todos os atos subsequentes dele decorrido e passa a fazer novo julgamento: **ITEM 01 – ROGERIO ANDRIOLI ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$ 57,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 25 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do Edital, a empresa ofertou equipamento da marca "Sany Modelo SY55C312R". Considerando que, os Anexos I e VIII do Edital estabelecem que, o equipamento deve apresentar as seguintes características: "*Item 01: Locação de Mini-escavadeira hidráulica (sistema de marcha lenta automática), com potência do motor de 38 à 43hp cabine fechada com ar condicionado, sapatas de 400mm de largura, bomba de auto abastecimento; sistema auxiliar de deslocamento de lança; lâmina dianteira com largura de 1960 à 1980mm e altura de 345 à 375mm, caçamba de 0,05 à 0,25 m³; peso operacional de 4.500 à 5.500Kg, velocidade de giro de 8,8 rpm, válvula anti-choque no sistema hidráulico; lança com alcance de 5 à 6,5 metros, braço de 1,5 à 2 metros, profundidade máxima de escavação de 3 à 4 metros, linha hidráulica auxiliar para instalação de implementos; (capacidade do tanque de combustível é de 50 à 75 litros; capacidade do tanque hidráulico é de 25 à 70 litros e sistema hidráulico total é de 55 à 80 litros)*". Considerando que, na proposta apresentada consta as seguintes características: "*Locação de Mini escavadeira hidráulica Marca Sany — Modelo SY55C312R — Serie SANSY055PCE100088 — Ano 2013 (sistema de marcha lenta automática) com potencia Do motor de 38 a 43hp cabine fechada com ar condicionado sapatas de 400mm de largura bomba de auto abastecimento; sistema auxiliar de deslocam. De lança; lamina dianteira com largura de 1960 à 1980mm e altura de 345 à 375mm, caçamba de 0,05 à 0,25m³ peso operacional de 5.780kg, velocidade de giro de 8,8 rpm, válvula anti choque no sistema hidráulico; lança com alcance de 2.160 Hora Serie n2 SANSY055PCE100088 — Ano 2013 57,30 10.314,00 123.768,00 5 à 6,5 m; braço de 1,5 á 2m, profundidade máxima de escavação de 3 a 4m; linha hidráulica auxiliar para instalação de implementos; (capacidade do tanque de combustível é de 50 a 75 It, capacidade do tanque hidráulico é de 25 a 70 litros e sistema hidráulico total é de 55 a 80 litros)*". Considerando a divergência quanto ao peso operacional do equipamento ofertado, a Pregoeira promoveu diligências, nos termos do subitem 21.2 do edital, no site "<http://vgm.com.br/catalogos/catalogo-sy55.pdf>", no catalogo do produto, o qual foi juntado aos autos do presente processo através do documento SEI nº 1243482, contendo as especificações técnicas do equipamento ofertado, onde é possível constatar que

existem quesitos com características diversas das condições estabelecidas em edital, bem como na proposta apresentada, sendo: "potência do motor", o edital exige uma variação de de 38 à 43hp, enquanto a marca e modelo ofertados contêm 55hp; "peso operacional", o edital exige que o peso esteja dentro do limite de 4.500 à 5.500Kg, no entanto a marca e o modelo ofertados apresenta peso de 5.780Kg; "velocidade de giro", o edital exige uma velocidade de giro de 8,8 rpm, e o equipamento contém 9,7rpm. Por fim, considerando que, o subitem 10.8, letra "a" do edital estabelece: "*10.8 – Serão desclassificadas as propostas: a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;*" Deste modo, identificadas a oferta de equipamento com características diversas as estabelecidas no instrumento convocatório, a empresa foi **desclassificada** nos termos do subitem 10.8, letra "a". Quanto aos documentos de habilitação, a empresa cumpre com as exigências elencadas no item 9 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **D&G COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado; **ITEM 02 – ROGERIO ANDRIOLI ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$ 59,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 25 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do Edital, a empresa ofertou equipamento da marca "Sany Modelo SY55C312R". Considerando que, os Anexos I e VIII do Edital estabelecem que, o equipamento deve apresentar as seguintes características: "*Item 01: Locação de Mini-escavadeira hidráulica (sistema de marcha lenta automática), com potência do motor de 38 à 43hp cabine fechada com ar condicionado, sapatas de 400mm de largura, bomba de auto abastecimento; sistema auxiliar de deslocamento de lança; lâmina dianteira com largura de 1960 à 1980mm e altura de 345 à 375mm, caçamba de 0,05 à 0,25 m³; **peso operacional de 4.500 à 5.500Kg**, velocidade de giro de 8,8 rpm, válvula anti-choque no sistema hidráulico; lança com alcance de 5 à 6,5 metros, braço de 1,5 à 2 metros, profundidade máxima de escavação de 3 à 4 metros, linha hidráulica auxiliar para instalação de implementos; (capacidade do tanque de combustível é de 50 à 75 litros; capacidade do tanque hidráulico é de 25 à 70 litros e sistema hidráulico total é de 55 à 80 litros).* Considerando que, na proposta apresentada, consta as seguintes características: "*Locação de Mini escavadeira hidráulica Marca Sany — Modelo SY55C312R — Serie SANSY055PCE100088 — Ano 2013 (sistema de marcha lenta automática) com potencia Do motor de 38 a 43hp cabine fechada com ar condicionado sapatas de 400mm de largura bomba de auto abastecimento; sistema auxiliar de deslocam. De lança; lamina dianteira com largura de 1960 à 1980mm e altura de 345 à 375mm, caçamba de 0,05 à 0,25m³ **peso operacional de 5.780kg**, velocidade de giro de 8,8 rpm, válvula anti choque no sistema hidráulico; lança com alcance de 2.160 Hora Serie n2 SANSY055PCE100088 — Ano 2013 57,30 10.314,00 123.768,00 5 à 6,5 m; braço de 1,5 á 2m, profundidade máxima de escavação de 3 a 4m; linha hidráulica auxiliar para instalação de implementos; (capacidade do tanque de combustível é de 50 a 75 It, capacidade do tanque hidráulico é de 25 a 70 litros e sistema hidráulico total é de 55 a 80 litros)*". Considerando a divergência quanto ao peso operacional do equipamento ofertado, a Pregoeira promoveu diligências, nos termos do subitem 21.2 do edital, no site "<http://vgm.com.br/catalogos/catalogo-sy55.pdf>", no catalogo do produto, o qual foi juntado aos autos do presente processo através do documento SEI nº 1243482, contendo as especificações técnicas do equipamento ofertado, onde é possível constatar que existem quesitos com características diversas das condições estabelecidas em edital, bem como na proposta apresentada, sendo: "potência do motor", o edital exige uma variação de de 38 à 43hp, enquanto a marca e modelo ofertados contêm 55hp; "peso operacional", o edital exige que o peso esteja dentro do limite de 4.500 à 5.500Kg, no entanto a marca e o modelo ofertados apresenta peso de 5.780Kg; "velocidade de giro", o edital exige uma velocidade de giro de 8,8 rpm, e o equipamento contém 9,7rpm. Por fim, considerando que, o subitem 10.8, letra "a" do edital estabelece: "*10.8 – Serão desclassificadas as propostas: a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;*" Deste modo, identificadas a oferta de equipamento com características diversas as estabelecidas no instrumento convocatório, a empresa foi **desclassificada** nos termos do subitem 10.8, letra "a". Quanto aos documentos de habilitação, a empresa cumpre com as exigências elencadas no item 9 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **TERRAPLENAGEM M.F. LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução

do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referentes aos **itens 01 e 02** será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 23/11/2017, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 23/11/2017, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278357** e o código CRC **A3E02E60**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.047060-1

1278357v2

1278357v2